



Universidade
Estadual de
Maringá



EDITORA DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE MARINGÁ

Recebido: 05/04/2025

Aprovado: 17/08/2025

DOI: <https://doi.org/10.4025/rcj-uem.v8i2.81224>

This work is licensed under [CC BY-NC 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

Como citar esta resenha:

TRINDADE, Raquel Mundo. Fenômenos sociais e a redistribuição do poder: uma análise jurídica de 'ensaio sobre o cancelamento'. *Revista de Ciências Jurídicas UEM*, Maringá, v. 08, n. 02, e0018, maio/ago. 2025.

RESENHA:

FENÔMENOS SOCIAIS E A REDISTRIBUIÇÃO DO PODER: UMA ANÁLISE JURÍDICA DE "ENSAIO SOBRE O CANCELAMENTO"

Raquel Mundo Trindade

Graduanda em Direito, UEM.

Maringá– Paraná - Brasil

<https://orcid.org/0009-0000-3954-6172>

<http://lattes.cnpq.br/0814133346212693>

ra134870@uem.br

Resenha de:

TOURINHO, Pedro. **Ensaio sobre o cancelamento: origem, desdobramentos e o que fazer quando cancelado**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2024. ISBN 978-85-422-2669-0 (e-book).

RESUMO: Esta resenha examina a interseção entre sociologia digital e dogmática jurídica a partir da obra "Ensaio sobre o cancelamento", de Pedro Tourinho. O estudo fundamenta-se na análise da fenomenologia factual do cancelamento, interpretando-o como um laudo sociológico que precede normas sobre crimes contra a honra e responsabilidade civil. A abordagem metodológica relaciona a "pré-história" com a atual dinâmica de rede, na qual a "multidão" exerce um sistema normativo paralelo de privação de reputação. Analisa-se a tese de que o cancelamento digital atua como ferramenta de pressão de grupos vulneráveis contra opressões históricas, preenchendo vácuos de uma justiça estatal lenta ou seletiva. O texto destaca a denúncia do *lawfare* e do assédio processual, exemplificados por ações coordenadas para silenciar críticas sociais. Por fim, discute-se a transição de uma lógica puramente punitiva para propostas de justiça restaurativa baseadas em reparação estrutural e mudança efetiva de comportamento.

PALAVRAS-CHAVE: Cancelamento Digital; Liberdade de expressão; Assédio Processual.

RESENHA:

A interseção entre a sociologia digital e a dogmática jurídica constitui, na contemporaneidade, um dos campos mais férteis e complexos de investigação acadêmica. É neste cenário que se insere a obra *Ensaio Sobre o Cancelamento*, de Pedro Tourinho. Embora o autor não seja jurista de formação, sua obra oferece a fenomenologia factual indispensável para a compreensão de novos institutos que desafiam o Poder Judiciário brasileiro, isso porque é comunicólogo e especialista em entretenimento e mídia. Para uma análise enviesada pelo Direito e pela sociologia jurídica, o livro pode ser encarado como um laudo sociológico do "fato jurídico" que antecede a norma, dissecando a anatomia dos conflitos que, invariavelmente, desaguardam nos tribunais sob as roupagens de crimes contra a honra, responsabilidade civil e assédio processual.

Além disso, para a comunidade jurídica, há anos habituada a analisar conflitos virtuais sob a letra fria da lei, pela ótica da responsabilidade civil, a obra apresenta um contraponto necessário: o cancelamento como um fato social de redistribuição de poder e disputa de narrativas. Tourinho convida o leitor a olhar além da superfície punitiva, enxergando o fenômeno contemporâneo do cancelamento como um sintoma de tensões sociais reprimidas que encontraram nas redes uma forma de se expressar e combater a opressão. A relevância da obra para a comunidade jurídica reside, portanto, na necessidade urgente de compreender o animus (intenção) e o modus operandi das relações sociais digitais para a correta aplicação do Direito em uma sociedade hiperconectada.

Para compreender a mensagem que o autor busca transmitir, é necessário entender sobre o que se trata o cancelamento. Tourinho define o cancelamento como uma "dinâmica social de apontar, constranger e excluir pessoas ou grupos que agem em desacordo com determinada norma social" (Tourinho, 2024). Essa definição trazida pelo autor, com base nos sociólogos internacionais, de *namings and shaming* (nomear e envergonhar) revela a existência de um sistema normativo paralelo ao Estado, onde a sanção não é a privação de liberdade, mas a privação de reputação e pertencimento.

Nos capítulos iniciais, com a intenção de desmistificar a suposta novidade da contemporaneidade, Tourinho dedica um de seus capítulos iniciais a traçar uma linha do tempo que conecta a prática digital do cancelamento a institutos jurídicos e sociais do passado.

O autor revisita o ostracismo na Grécia Antiga, onde cidadãos utilizavam o *ostrakon* (pedaço de cerâmica) para votar pelo exílio de figuras consideradas perigosas à democracia ateniense; passa pelo exílio (citando personalidade como Napoleão e Caetano Veloso); aborda a Inquisição e suas fogueiras (trazendo o caso de Joana D'Arc); e passa ainda pelo boicote (trazendo a sua origem com o Capitão Boycott na Irlanda).

Com essa abordagem temporal, do que o autor chama de "pré-história do cancelamento", uma distinção crucial apontada na obra é que, historicamente, essas ferramentas eram monopólio do Estado, da

Igreja ou das elites econômicas para manter a ordem vigente. Porém, o boicote surge como um ponto de inflexão histórica, se tornando uma exceção. Isso porque é uma ferramenta dos grupos que não se encontram em posições sociais favoráveis ou de poder encontram para exercer pressão contra os grupos opressores, como ocorreu na luta pelos direitos civis nos EUA com Martin Luther King Jr. ou com Gandhi na Índia.

Desta forma, o cancelamento digital é, na visão do autor, o herdeiro direto deste instrumento de pressão social, exercendo uma inversão de papéis e do próprio sentido do banimento ou da exclusão social. Historicamente, o Direito e as normas sociais serviram para marginalizar grupos vulneráveis, e o cancelamento digital, segundo a tese do autor, opera uma ruptura neste padrão, permitindo que esses grupos, antes silenciados, tomem o centro das discussões e exerçam seu poder de fala perante àqueles que sempre detiveram o monopólio. Nas palavras de Pedro Tourinho: "o cancelamento ofende, na maioria das vezes, quem estava acostumado a ofender" (Tourinho, 2024).

Fugindo um pouco da ordem e da estrutura apresentada pelo autor, é necessário abordar a transição da sociedade de massa para a sociedade em rede é explorada nos Capítulos 5 e 6, onde Tourinho introduz conceitos essenciais para entender a mecânica do conflito e do fenômeno abordado em sua obra, e revisitado nesta resenha.

Utilizando a teoria de Antonio Negri e Michael Hardt, o autor diferencia "povo", que seria uma unidade homogênea, de "multidão", como sendo uma multiplicidade de singularidades. Na era digital, a multidão não é uma massa de manobra passiva; ela é composta de "inúmeras diferenças internas que nunca poderão ser reduzidas a uma unidade" (Tourinho, 2024), sendo diferente do que via-se antes na história, como na Guerra Fria em que as multidões se encontravam divididas em polos.

Tourinho aduz que é nesse cenário fragmentado e algorítmico que eclodem as guerras culturais, entendidas como disputas violentas pelo controle dos valores morais do Estado e da sociedade. O autor argumenta que a horizontalidade da internet permitiu que a multidão se organizasse não mais por partidos verticais, mas por identificação e engajamento em pautas de costumes (gênero, raça, religião). O cancelamento torna-se, assim, a principal arma bélica dessa guerra cultural. Ainda alerta que "as guerras culturais são os grandes combustíveis do engajamento político e social hoje" (Tourinho, 2024), e o cancelamento é a ferramenta que materializa essa disputa na *timeline* das redes sociais.

Trazendo para a seara do Direito, esta questão explica a dificuldade de aplicar a lógica tradicional do Direito, que se baseia em lides individuais e subjetivas, a conflitos que são, essencialmente, coletivos, difusos e impulsionados por algoritmos que lucram financeiramente com a polarização.

Passando à tese central defendida na obra em análise, tem-se que há uma falsa simetria frequentemente estabelecida no debate público entre a violência do opressor e a resposta do oprimido. Ao

analisar movimentos como o #MeToo e o #BlackLivesMatter (Capítulos 8 e 9), o autor defende que o cancelamento funcionou, e ainda funciona, como um canal de denúncia de situações onde as instituições falharam.

Tourinho estabelece uma distinção conceitual entre o racismo, bem como assédio e intolerância religiosa, e o cancelamento. Os primeiros se tratam de crimes, enquanto o cancelamento seria justamente a reação a estes crimes, exercida pelos grupos que o crime atinge. Esta passagem evoca a reflexão de Malcolm X: "Não confunda a reação do oprimido com a violência do opressor".

Para a hermenêutica jurídica, essa distinção é preciosa. Ela sugere que, ao julgar casos de "linchamento virtual", o magistrado deve considerar a assimetria de poder e o contexto histórico. Muitas vezes, o que se rotula como "ataque de ódio" por parte de militantes digitais é, na verdade, um grito de defesa de grupos que tiveram sua existência ameaçada. O autor critica a apropriação do termo "cultura do cancelamento" pelas elites para "transformar agressores em vítimas", como se a reação à opressão fosse tão ou mais grave que a própria opressão.

Esta tese, ainda que polêmica, alinha-se à moderna jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), ao demonstrar que a liberdade de expressão não é um direito absoluto e não pode servir de escudo para discursos de ódio. O livro documenta como a liberdade de expressão foi instrumentalizada para a manutenção de opressões, e como o cancelamento surge no vácuo de uma justiça estatal lenta e muitas vezes seletiva. A obra, portanto, auxilia o jurista a compreender o contexto de tensão constitucional entre a liberdade de manifestação do pensamento e a dignidade da pessoa humana.

Traçando um salto ao capítulo 11, intitulado "O império contra-ataca", conclui-se que neste ponto a análise se torna mais crítica em relação ao sistema de justiça. Tourinho descreve a estratégia de grupos poderosos e conservadores de se apropriarem da dinâmica do cancelamento e, mais gravemente, de utilizarem o Poder Judiciário como ferramenta de silenciamento. O autor detalha o fenômeno da judicialização predatória, exemplificado de forma contundente pelo caso do escritor João Paulo Cuenca.

Após uma publicação polêmica no Twitter, Cuenca foi alvo de mais de 140 processos movidos de forma coordenada por pastores da Igreja Universal do Reino de Deus em diversas comarcas espalhadas pelo país. Tourinho identifica aqui o fenômeno jurídico do Assédio Processual (*Lawfare*). A estratégia consiste em pulverizar ações idênticas (litispendência tática) em comarcas distantes para inviabilizar economicamente e logisticamente a defesa do réu, forçando acordos ou a revelia.

Ainda argumenta que há um "terrorismo semântico" em curso, onde a liberdade de expressão é invocada para proteger discursos de ódio, enquanto a crítica social é criminalizada nos tribunais. O livro, neste ponto, deixa de ser apenas uma análise de redes sociais para se tornar uma denúncia essencial do que

vem ocorrendo dentro do sistema judiciário: o uso do processo não como instrumento de pacificação social, mas como arma de perseguição.

Já em sede de conclusão da obra, Tourinho afasta-se da análise descritiva para propor uma solução normativa. Ele propõe um caminho de resolução de conflitos baseado na transformação. Ao sugerir o tripé "Reconhecer, Entender e Reparar", o autor alinha-se, ainda que não explicitamente, a preceitos de justiça restaurativa e responsabilidade social.

Ele critica o pedido de desculpas vazio e defende uma reparação estrutural, devendo o opressor reconhecer seu erro, entender o impacto de sua fala ou ação e buscar reparar e se redimir. Para o Direito, isso sugere que a solução para os conflitos de imagem e reputação não deve se limitar à pecúnia ou a indenização por danos morais, mas deve avançar para obrigações de fazer que tenham impacto coletivo e pedagógico.

A proposta de Tourinho desafia a lógica adversarial do processo judicial, sugerindo que o verdadeiro encerramento do conflito social gerado pelo cancelamento só ocorre com a mudança efetiva de comportamento e a alteração das estruturas que permitiram a ofensa original (como o racismo corporativo ou o machismo institucional).

Por fim, é imprescindível abordar a visão que a obra traz, de forma instigante ao leitor, quanto ao contexto social e histórico vivenciado no Brasil. No Capítulo 3, Tourinho realiza um mergulho na sociologia brasileira para sustentar uma premissa dolorosa, porém necessária: "O Brasil nasceu sob o signo do cancelamento" (Tourinho, 2024). O autor argumenta que a formação nacional baseou-se na exclusão sistemática, no genocídio indígena e na escravidão negra, criando um país onde a maioria da população sempre viveu sob a égide do silenciamento.

O livro contrasta figuras históricas para ilustrar essa seletividade da memória e da justiça. De um lado, Tiradentes, transformado em mártir cívico; de outro, intelectuais negros como Cruz e Sousa e Lima Barreto, que foram "cancelados" em vida pelo racismo estrutural e pelo branqueamento cultural. Tourinho cita ainda o caso do goleiro Barbosa, condenado socialmente após a Copa de 1950, como exemplo de um "bode expiatório" forjado pelo racismo que não perdoa a falha do homem negro.

Cita outros casos importantes relacionados não só ao racismo, como também a misoginia, como a história de Elza Ramalho e de Carolina Maria de Jesus, que quando viu seus relatos publicados teve que lidar com a sociedade questionando se o que estava escrito no livro "Quarto de Despejo" era de autoria de uma mulher, negra e moradora da favela.

Essa análise histórica é fundamental, pois demonstra que as reações nas redes sociais hoje não surgem sem um contexto, mas sim se tratam de manifestações de uma demanda reprimida por mais de 500 anos.

Desta forma, e com base em tudo o que foi apontado neste trabalho, Ensaio Sobre o Cancelamento é uma obra que desafia o leitor a buscar entender o cancelamento além do que é posto nas redes sociais, e ao jurista a olhar para além dos autos. Pedro Tourinho constrói uma narrativa que retira o cancelamento das *timelines* e o coloca como uma questão da sociedade que se encontra em profunda transformação.

A leitura crítica da obra revela que o cancelamento é, em última análise, um sintoma da crise de representatividade na sociedade contemporânea. Para o Direito, fica o desafio de regular os novos soberanos digitais, coibir o abuso do direito de ação (assédio processual) e fomentar vias de resolução de conflitos que, inspiradas na Justiça Restaurativa, possam pacificar as guerras culturais sem ferir as garantias fundamentais.

A obra ainda busca fazer um apelo ao leitor, para que não se perca na imensidão das redes sociais e dos algoritmos, e busque aprender e evoluir constantemente para que seja possível alcançar uma sociedade equilibrada, harmoniosa e com respeito mútuo.

REFERÊNCIAS

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Declaration**. [s.l.]: Argo-Navis, 2012.

MENDES, Gilmar Ferreira; FERNANDES, Victor Oliveira. Eficácia dos direitos fundamentais nas relações privadas da internet. **Revista de Direito Civil Contemporâneo**, v. 31, 2022.

SOARES, Gabriela. Linchamento Virtual: Direitos Humanos e Responsabilidades à Luz da Lei 12.965/14. **Revista da Emeron**, v. 24, 2018.

TOURINHO, Pedro. **Eu, eu mesmo e minha selfie**: como cuidar da sua imagem no século XXI. São Paulo: Portfolio-Penguin, 2019.

SOCIAL PHENOMENA AND THE REDISTRIBUTION OF POWER: A LEGAL ANALYSIS OF ESSAY ON CANCELLATION

ABSTRACT: This review examines the intersection between digital sociology and legal doctrine through Pedro Tourinho's Essay on Cancellation. The study is grounded in an analysis of the factual phenomenology of cancellation, interpreting it as a sociological report that precedes legal norms on crimes against honor (defamation-related offenses) and civil liability. The methodological approach connects this "pre-history" to today's network dynamics, in which the "crowd" operates a parallel normative system of reputational deprivation. It analyzes the thesis that digital cancellation functions as a pressure tool used by vulnerable groups against historical forms of oppression, filling gaps left by a slow or selective state justice system. The text highlights the denunciation of lawfare and abusive litigation, exemplified by coordinated lawsuits aimed at silencing social criticism. Finally, it discusses the shift from a purely punitive logic toward restorative justice proposals grounded in structural reparation and effective behavioral change.

KEYWORDS: Digital Cancellation; Freedom of Expression; Abusive Litigation.

FENÓMENOS SOCIALES Y LA REDISTRIBUCIÓN DEL PODER: UN ANÁLISIS JURÍDICO DE *ENSAYO SOBRE EL CANCELAMIENTO*

RESUMEN: Esta reseña examina la intersección entre la sociología digital y la dogmática jurídica a partir de la obra *Ensayo sobre el cancelamiento*, de Pedro Tourinho. El estudio se fundamenta en el análisis de la fenomenología fáctica del cancelamiento, interpretándolo como un informe sociológico que precede a las normas sobre los delitos contra el honor y la responsabilidad civil. El enfoque metodológico vincula la "prehistoria" con la dinámica actual de red, en la cual la "multitud" ejerce un sistema normativo paralelo de privación de reputación. Se analiza la tesis de que el cancelamiento digital actúa como herramienta de presión de grupos vulnerables frente a opresiones históricas, llenando vacíos de una justicia estatal lenta o selectiva. El texto destaca la denuncia del *lawfare* y del acoso procesal, ejemplificados por acciones coordinadas destinadas a silenciar críticas sociales. Por último, se discute la transición de una lógica puramente punitiva hacia propuestas de justicia restaurativa basadas en la reparación estructural y en el cambio efectivo de conducta.

PALABRAS CLAVE: Cancelamiento Digital; Libertad de Expresión; Acoso Procesal.